



Código de Ética Grupo Prime Energy



PRIME ENERGY



Índice

Mensagem do Conselho.....	04
Prime Energy.....	05
O Programa de Compliance da Prime Energy	06
O Código de Conduta e Ética.....	07
Aprovação.....	07
Aplicabilidade.....	08
Nossos Princípios de Relacionamento.....	08
Conflitos de Interesse	10
Conduta Pessoal.....	11
Dúvidas, Críticas e Sugestões.....	13
Denúncias.....	14
Violações ao Código de Ética.....	14
Termo de adesão ao Código de Ética	16



Mensagem do Conselho

Prezado Colaborador

É com grande orgulho que lhe apresentamos nosso Código de Conduta.

Este Código de Conduta reúne os princípios que definem nossa cultura corporativa, o comportamento ético e a integridade pessoal e profissional como forma de entender e desenvolver nossa atividade.

Nosso principal objetivo com este documento é guiá-lo quanto às diretrizes para o correto exercício de suas atividades na Prime Energy. A nossa missão como empresa é preservar e buscar elevar esse padrão ético.

Ao longo de sua trajetória, a Prime Energy sempre acreditou que esses valores devem estar presentes em todas as suas atividades diárias, sendo este um dos motivos pelos quais somos hoje uma das empresas de maior crescimento no setor elétrico brasileiro.

Por isso, pedimos a você que leia o documento, conheça-o e, principalmente, pratique-o. Isso faz toda a diferença.

Um abraço.

Leonardo Granada Midea, Mateus Gomes Silva, Rodrigo Moreira, Rogério Negami.



PRIME ENERGY

Fundada em 2010, a Prime Energy é fruto da união de especialistas do setor elétrico e tem como objetivo a criação de produtos diferenciados para a redução dos custos com energia. A empresa nasceu com o propósito de dar suporte técnico aos novos consumidores do ambiente de contratação livre, bem como facilitar todos os processos envolvidos, fazendo com que o cliente desfrute de sua liberdade de escolha com a máxima segurança.

A Prime Energy é consolidada como uma das maiores consultorias especializadas do setor, com mais de 500 pontos de consumo de média tensão gerenciados em 24 Estados, e tem investido fortemente em estudos para a expansão do setor elétrico brasileiro, principalmente o Mercado Livre de Energia e Geração Distribuída. No que se refere ao projeto Geração Distribuída (GD), a Prime Energy é responsável pela implementação e gestão de projetos de geração para aproximadamente 52.000 pontos de consumo espalhados todo o país, todos atendidos em baixa tensão.

Com profissionais especialistas altamente capacitados e mais de dez anos de experiência no mercado de energia, oferecemos a nossos clientes a segurança e a responsabilidade necessárias para buscar a excelência e superar as expectativas. Realizamos serviços de consultoria e gestão energética, visando sempre o melhor custo-benefício.



O Programa de Compliance da Prime Energy

- O Grupo Prime Energy busca assegurar o mais alto nível de integridade e ética em suas atividades. Estabeleceu um Programa de Ética e Compliance no intuito de promover e suportar todas as ações que visam o cumprimento das leis e dos regulamentos aplicáveis a seus negócios e às políticas internas da Companhia.
- O Programa de Ética e Compliance da Prime Energy está baseado em elementos fundamentais - a manutenção de uma organização e estrutura responsável, através da sua liderança; o constante gerenciamento de riscos; a determinação de políticas e padrões de controles internos apropriados; o treinamento e a comunicação com seus públicos -, assim como o processo de monitoramento, a auditoria e os canais de reporte para avaliação e apuração de potenciais desvios de conduta ou procedimentos estabelecidos.
- O Programa é coordenado pela área Administrativo-Financeira do Grupo Prime Energy, que se reporta ao Comitê de Administração.

O Código de Conduta e Ética

O que é este Código

- Este Código define o modo como o Grupo Prime Energy age em relação à sociedade, e o que se espera de cada um dos que trabalham na empresa.
- O Código de Conduta e Ética é, portanto, um guia geral de atitudes para quem nela trabalha, desde os dirigentes até aqueles que realizam atividades menos complexas.
- Todas as pessoas devem atuar de forma correta, íntegra e eficiente na busca de resultados, incorporando os valores da Prime, obedecendo aos regulamentos internos e as normas de cada Unidade de Negócios, além de observar este Código.

Objetivos

- Este Código de Ética e Conduta tem por objetivo estabelecer os nossos valores e princípios organizacionais, assim como as regras de conduta, que devem nortear as nossas mais diversas decisões e atitudes no dia a dia, e conduzir em bases íntegras os negócios e os relacionamentos do Grupo Prime Energy.
- A contínua aderência dos colaboradores a este Código fortalecerá o Grupo Prime Energy para prosseguir com sua missão empresarial, assegurará o tratamento respeitoso para todos os colaboradores e construirá relações mais sólidas e confiáveis nos serviços prestados pelo Grupo Prime Energy.
- Mais que um documento, este Código de Ética é um compromisso público que reflete os valores que queremos preservar em nossas práticas organizacionais e que reforça o alinhamento do Grupo Prime Energy com as melhores práticas de mercado.

Aprovação

- Esta política é aprovada pelo Conselho da empresa e terá revisão bianual, ou, em menor prazo, quando o Conselho considerar necessário. Os casos não previstos nesta Política devem ser levados para o Conselho para deliberação.

Aplicabilidade

- Todos os colaboradores deverão ter acesso às informações constantes neste Código de Ética e Conduta.
- Todos os colaboradores do Grupo Prime Energy devem seguir as orientações de conduta aqui estabelecidas, independentemente de cargo ou nível hierárquico, e assinar o termo de compromisso.
- Para este Código de Ética e Conduta, o termo “colaboradores” abrangerá os funcionários, os estagiários, os menores aprendizes, os membros do Conselho e os diretores da empresa, bem como terceiros fixos.
- Este Código de Ética e Conduta deverá ser cumprido pelos fornecedores, pelos prestadores de serviço e pelos agentes que possuem relacionamento com o Grupo Prime Energy.

Nossos Princípios de Relacionamento

No Ambiente de Trabalho

- Todos os colaboradores devem tomar conhecimento e agir em conformidade com as leis e a regulamentação, bem como com as políticas internas do Grupo Prime Energy.
- O convívio no ambiente de trabalho deve ser baseado no respeito mútuo, na transparência e na integridade.
- Não será tolerado nenhum tipo de assédio moral (desqualificar pessoas e/ou a reputação delas por meio de palavras ou atitudes) ou de assédio sexual (propostas repetidas ou insinuações sexuais verbais ou físicas) que englobe qualquer conduta que desabone a dignidade de qualquer pessoa ou gere um ambiente de trabalho intimidador ou ofensivo.
- O Grupo Prime Energy tem compromisso com um ambiente de trabalho livre de ameaças, intimidações e agressões físicas. A empresa não tolerará violência e tomará atitudes contra qualquer ameaça no local de trabalho.
- É expressamente proibido o porte de armas nas dependências da empresa, salvo no exercício da função (vigilância armada).

- É proibido o exercício de atividade profissional na empresa sob influência de drogas ilegais e álcool.
- A empresa não interfere nas escolhas de seus colaboradores quanto à filiação a partidos políticos, mantendo neutralidade em suas ações. A empresa respeita a participação dos colaboradores em atividades políticas, mas elas devem seguir estas diretrizes:
 - + Ser de caráter pessoal, sem envolver o nome do Grupo Prime Energy.
 - + São proibidas manifestações e atividades políticas no ambiente organizacional.
 - + É proibida a utilização das instalações ou recursos da empresa (telefones, e-mail institucional, computadores, etc.).
 - + Estar em conformidade com as diretrizes e regras deste Código de Ética e Conduta.

Com os Clientes

- O bom relacionamento com nossos clientes deve ser sempre preservado. Todos os colaboradores devem ser eficientes, respeitosos e precisos nas informações, tratando-os de maneira transparente e responsável.
- As dúvidas e/ou solicitações dos clientes devem ser respondidas de forma ágil, clara e satisfatória.
- O oferecimento e/ou a prestação de nossos serviços devem atender às necessidades e aos interesses de nossos clientes, assim como aos do Grupo Prime Energy, sempre em conformidade com as normas e leis vigentes.
- As informações sobre nossos clientes devem ser tratadas com confidencialidade.

Com a Concorrência

- O relacionamento do Grupo Prime Energy com seus concorrentes deve ser ético e respeitoso. A concorrência leal é elemento primordial nas operações do Grupo Prime Energy.
- Nenhuma atitude pode denegrir a imagem dos concorrentes.
- As informações sobre mercado e concorrentes devem ser obtidas de forma idônea e dentro da lei.

Com Fornecedores, Prestadores de Serviços e Agentes Intermediários

- O Grupo Prime Energy exige de todos os seus fornecedores, prestadores de serviço e agentes intermediários o respeito às leis, uma postura ética em conformidade com este Código em nosso relacionamento e na representação da empresa.
- A decisão de escolha pela contratação de fornecedores, prestadores de serviços e agentes intermediários deve seguir exclusivamente critérios técnicos e transparentes, por meio de processos predeterminados, objetivando o melhor custo-benefício para o Grupo Prime Energy garantindo a qualidade dos produtos e dos serviços contratados.

Com os Meios de Comunicação

- Todas as demandas que envolvem a mídia devem ser encaminhadas à Diretoria.
- Somente os diretores da empresa poderão autorizar seus colaboradores a dar declarações, entrevistas ou informações para a imprensa, sejam elas por escrito ou verbalmente, bem como se pronunciar em redes sociais e internet utilizando o nome do Grupo Prime Energy.

Com a Sociedade

- O Grupo Prime Energy respeita e valoriza as características, as preferências e as convicções individuais das pessoas, independentemente da forma de relacionamento (sejam elas com colaboradores, fornecedores de serviços, clientes, etc.). Com isso, não será tolerado pela empresa qualquer tipo de manifestação discriminatória ou preconceituosa, seja de raça, origem, cor, orientação sexual, crença religiosa, idade, orientação política, características físicas ou condição sociocultural.
- O Grupo Prime Energy é contra o trabalho forçado em situações que potencialmente envolvam coerção, castigos sob qualquer pretexto, medidas disciplinares degradantes e punição pelo exercício de qualquer direito fundamental.
- A empresa também é contra o trabalho infantil, assim como contra a contratação de menores de idade que

caracterize vínculo empregatício, salvo a contratação de jovens aprendizes nos termos das leis vigentes.

- O Grupo Prime Energy é contra qualquer tipo de atividade ilegal ou antiética, tais como enriquecimento ilícito, lavagem de dinheiro, práticas de suborno, corrupção, extorsão e práticas que prejudiquem a sociedade.
- O Grupo Prime Energy permite a livre associação dos colaboradores aos sindicatos de classe e busca solucionar, de maneira clara e transparente, os eventuais conflitos existentes com os sindicatos.
- A empresa possui compromisso com a preservação do meio ambiente, otimizando o uso dos recursos naturais e minimizando os impactos no meio ambiente.

Com os Órgãos Reguladores

- O Grupo Prime Energy compromete-se em atuar em conformidade com as legislações e as normas, sejam elas de cunho ambiental, trabalhista, legal ou do setor elétrico.
- O atendimento às solicitações dos Órgãos Governamentais e Reguladores deve ser realizado com presteza, transparência e em conformidade com os princípios éticos dispostos neste documento.
- O Grupo Prime Energy vai cooperar com as autoridades públicas no exercício de suas competências legais.



Conflitos de Interesse

- As situações de conflito de interesse surgem quando os interesses pessoais dos colaboradores podem influenciar suas tomadas de decisão no ambiente profissional, comprometendo sua imparcialidade e integridade, e assim prejudicando a capacidade de agir no melhor interesse do Grupo Prime Energy.
- Deve ser preservada a integridade do cargo, sendo proibida a utilização da posição ocupada na empresa para influenciar decisões de colaboradores, clientes ou fornecedores, visando o favorecimento de interesses particulares ou de terceiros.
- O Grupo Prime Energy proíbe ganho pessoal nas negociações ou transações realizadas por seus colaboradores com fornecedores, prestadores de serviço, clientes ou agentes públicos. As negociações devem ser conduzidas de maneira transparente, profissional e ética.
- O Grupo Prime Energy estimula a indicação de colaboradores para a sua estrutura, mas restringe

a existência de parentes que possam vir a gerar qualquer conflito de interesses entre colaboradores. As contratações de candidatos que tenham relação de parentesco com algum colaborador devem ser validadas pela Diretoria.

- Não é recomendado aos colaboradores e às pessoas de seu convívio próximo ter vínculos com empresas que possuem relacionamento ou que venham a concorrer com os interesses do Grupo Prime Energy. A ocorrência dessa situação, ou de algum emprego paralelo, deverá ser avaliada pela Diretoria.
- Todos os colaboradores do Grupo Prime Energy devem evitar e remediar situações que possam originar ou sugerir um conflito de interesses nas relações com colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, concorrentes e agentes públicos.
- O colaborador deve relatar ao [canal de Dúvidas, que se encontra no final deste documento](#), toda possível situação de conflito de interesses. Com isso, a empresa minimiza o risco de casos de conflito de interesse virem a abalar a credibilidade do colaborador e a do próprio Grupo Prime Energy.

Conduta Pessoal

Informação Confidencial

Sobre este tema, ver a Política de Confidencialidade.

Recursos da Empresa

- Os recursos (instalações, internet, telefone, recursos financeiros, equipamentos e materiais de trabalho, etc.) disponibilizados aos colaboradores do Grupo Prime Energy deverão ser utilizados para atividades relacionadas aos interesses da empresa, sendo vedado o uso para fins particulares ou benefícios de terceiros.
- Deve ser evitado o desperdício ou o uso inadequado dos recursos da empresa, controlando-se o consumo de energia, água, papel e materiais de escritório. Dessa forma, também contribuimos para a preservação do meio ambiente.
- O Grupo Prime Energy poderá monitorar o uso desses recursos, a fim de identificar práticas em desconformidade com este Código.

Brindes e Cortesias

- O Grupo Prime Energy é contra e proíbe expressamente a aceitação e o oferecimento direto ou indireto de qualquer tipo de vantagem (favores, dinheiro, brindes e cortesias) que visem influenciar as decisões de colaboradores, prestadores de serviço, fornecedores, agentes públicos e pessoas a estes relacionadas, para afetar a sua imparcialidade, facilitar negócios ou gerar benefícios próprios, para terceiros ou para a empresa.
- Deve-se **evitar** receber brindes e cortesias. Neste documento os brindes representam presentes em geral, por exemplo: vinhos, computadores, produtos eletrônicos, etc. Já as cortesias são representadas por pagamento de serviços. Por exemplo: refeições, transportes, viagens, hospedagem, entretenimento, etc.
- Os brindes e as cortesias aceitos devem ser entregues à Diretoria, que vai sorteá-los entre os colaboradores. Este procedimento visa prevenir qualquer situação de desconforto ou possível descrédito para o colaborador e para a empresa.
- Convites para eventos, feiras, treinamentos ou demais eventos de relacionamento somente podem ser aceitos quando relacionados aos negócios de interesse da empresa e com aprovação de dois diretores. Neste caso a Diretoria definirá o colaborador que irá ao evento.
- Nos casos em que o fornecimento de brindes e cortesias for uma prática que o mercado exija e que não implique nenhum constrangimento para os clientes ou eventual retribuição por parte deles, o valor do brinde ou cortesia fornecida pela empresa fica limitado a R\$ 200,00. Exceções justificadas precisam da aprovação de dois diretores.
- Excluem-se das regras acima as cortesias e os brindes institucionais com inexpressivo valor comercial. Exemplo de cortesia: o pagamento de um cafezinho. Exemplo de brindes: recebimento de agendas e canetas comuns.
- Havendo qualquer dúvida quanto à possibilidade de aceitação ou oferecimento de um brinde ou cortesia, o colaborador poderá consultar o diretor responsável ou a Diretoria.



Demais itens

- Os colaboradores do Grupo Prime Energy devem manter uma postura íntegra e respeitosa durante a participação em eventos e locais públicos, quando em exercício da atividade profissional. Qualquer postura pessoal que cause potencial dano à imagem da empresa será analisada.
- Os colaboradores não devem expressar opinião em nome do Grupo Prime Energy se não tiverem poderes de representação ou autorização da Diretoria, inclusive em redes sociais próprias.
- A empresa recomenda que os colaboradores, em suas finanças pessoais, evitem investimentos especulativos ou situações de exposição a riscos que possam impactar seu desempenho profissional, gerar pressões financeiras ou mesmo afetar o bom uso do tempo do colaborador no expediente.



Dúvidas, Críticas e Sugestões

- Caso ocorra alguma dúvida ou queira esclarecer algum assunto sobre este Código ou em relação a como agir em alguma situação deste Código, sugerimos consultar seu superior imediato.

- Se preferir, pode enviar um e-mail para a compliance@primeenergy.com.br. Este também é o contato para críticas e sugestões que visem agregar e estimular melhorias para a empresa, que serão muito bem recebidas.

Denúncias

- Em casos de desvios de conduta de colaboradores, garantimos o anonimato do colaborador responsável pela denúncia, se esta for a sua preferência.
- A denúncia pode ser realizada pelo e-mail compliance@primeenergy.com.br
- O Grupo Prime Energy garante que não haverá qualquer retaliação contra a pessoa que dê alguma informação de boa-fé sobre uma suposta violação do Código de Ética e Conduta, independentemente dos resultados da investigação.

Violações ao Código de Ética

- Nos casos em que forem constatadas violações deste Código de Ética ou de quaisquer políticas e normativos do Grupo Prime Energy, os infratores estarão sujeitos às medidas disciplinares.
- Todas as denúncias informadas de violação desta Política serão investigadas de forma adequada, independentemente do nível hierárquico. Verificando-se a ocorrência de uma conduta que infringe as regras desse Código, serão tomadas medidas corretivas, sempre de acordo com as circunstâncias, a gravidades e a lei aplicável, e o colaborador estará sujeito a sanções disciplinares, como por exemplo:
 - + Advertência por escrito.
 - + Suspensão.
 - + Demissão sem justa causa.
 - + Demissão por justa causa.
 - + Ação judicial cabível.

No caso de conduta referente a fornecedor, parceiro ou agente intermediário, será procedida a sua exclusão.

- A Diretoria irá analisar e deliberar sobre os casos de violação deste Código.

